



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 9/2022-DAV/CAPES

Brasília, 18 de março de 2022.

Aos (Às) Senhores(as)  
Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação  
Coordenadores(as) de Programa de Pós-Graduação

Assunto: **Inovação no preenchimento do Coleta, ano base 2021.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.013324/2021-19.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Informo que, em 18 de março de 2022, foi publicada a [Portaria Capes nº 55, de 17 de março de 2022](#), que estabelece o calendário da Capes para o Coleta ano base 2021 e, por oportuno, gostaríamos de detalhar alguns aspectos.
2. O procedimento de Coleta de Dados, realizado desde o lançamento da Plataforma Sucupira em 2013, envolve as seguintes etapas:
  - I - Preenchimento e envio de todos os dados, via sistema, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação;
  - II - Homologação dos dados pela Pró-Reitoria da instituição, ato que representa a oficialização do envio dos dados para a Capes.
3. Atendendo às demandas da comunidade científica para simplificação dos procedimentos, foi introduzida a seguinte inovação a partir do Coleta ano base 2021 enviado em 2022:
  - a) O Coordenador do Programa de Pós-Graduação preencherá o grupo de dados solicitado na [Plataforma Sucupira até o dia 20/05](#), conforme estabelecido na portaria retromencionada, mas **não precisará realizar o procedimento de envio dos dados**;
  - b) A própria CAPES realizará o **recolhimento (coleta) automático dos dados** no período de **20 a 23/05/2022**, evitando-se, assim, que as inconsistências relatadas no sistema (Plataforma Sucupira) impeçam o envio.
  - c) O procedimento de homologação dos dados pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação deverá ser realizado, de forma a continuarmos com a ratificação para os dados oficiais informados. O **período de homologação** é de **24/05 a 03/06/2022**, conforme consta na referida Portaria.
4. As inconsistências apontadas na seção de “Verificação de pendências” continuarão sendo exibidas, pois são consequência do preenchimento parcial de informações. A coleta automática visa sanar esse problema.

5. Em caso de necessidade, as Pró-reitorias poderão solicitar correção e/ou complementação dos dados aos Coordenadores de Pós-Graduação, durante este mesmo período de homologação (item 3.c).
6. Nesses casos, a Pró-reitoria deverá comunicar à DAV pelos emails [sucupira.coleta@capes.gov.br](mailto:sucupira.coleta@capes.gov.br) e [dav@capes.gov.br](mailto:dav@capes.gov.br) para que realize novo recolhimento (coleta) automática, garantindo assim a atualização das informações.
7. Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Oswaldo de Carvalho Avellar, Diretor(a) de Avaliação, Substituto(a)**, em 23/03/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 04/04/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1655063** e o código CRC **9AF7F961**.